

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

110

LEI Nº 1 749  
\*\*\*\*\*

( Dispõe sobre abertura de crédito suplementar )

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta  
eu eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado abrir  
crédito suplementar no valor de CR\$-:305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEI-  
ROS) destinado a suplementação do seguinte:

- 02 - ÓRGÃO EXECUTIVO
- 02.03 - GUARDA MUNICIPAL
- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0212.01 - Despesas com a manutenção da Guarda Municipal

## DOTAÇÃO

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros + 5.000,00
  
- 06 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 06.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 16 - Transporte
- 16.88 - Transporte Rodoviário
- 16.88.5340 - Estradas Vicinais
- 16.88.5342.01 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

## DOTAÇÃO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo +150.000,00
  
- 13 - SERVIÇO DE OFICINA
- 13.01 - SERVIÇO DE OFICINA
- 03 - Administração e Planejamento
- 03.07 - Administração
- 03.07.0210 - Administração Geral
- 03.07.0212.01 - Manutenção das atividades do setor

## DOTAÇÃO



LEI Nº 1 749 - FLS. 02  
\*\*\*\*\*

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das seguintes anulações parciais:

- 07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - Educação e Cultura
- 08.48 - Cultura
- 08.48.2470 - Difusão Cultural
- 08.48.2471.09 - Construção do Galpão de Arte

### DOTAÇÃO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas - 175.000,00
  
- 11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 11.08 - MATADOURO
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.16 - Abastecimento
- 10.16.0970 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
- 10.16.0971.01 - Construção do Matadouro

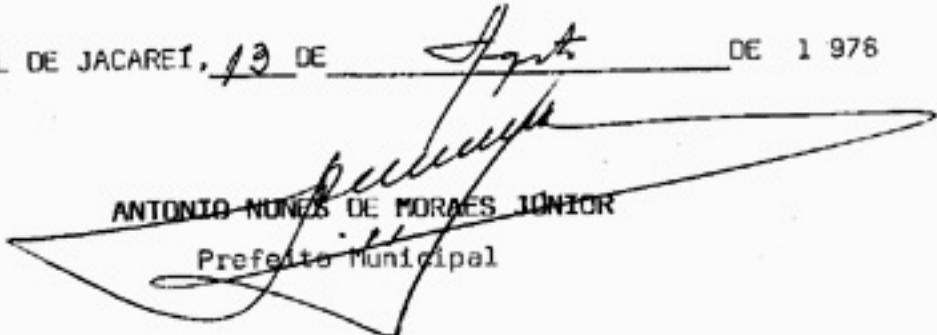
### DOTAÇÃO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas - 130.000,00

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto da presente Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE Agosto DE 1 976

  
ANTÔNIO NUNES DE MORAES JÚNIOR  
Prefeito Municipal